



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.163/2024.

**DENOMINA-SE A “5ª RUA COMO RUA ESPERANÇA”
DO BAIRRO SOL NASCENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a “**5ª RUA COMO RUA ESPERANÇA**” do Bairro Sol Nascente, que limita-se pela frente com o Ramal Jacarezinho, lado direito com a 4ª Rua, lado esquerdo com o Residencial Meu Recanto.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo Municipal tomar as providências legais para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
18 de dezembro de 2024.


Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal